

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2015, de 07 de janeiro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Ratificar o Termo de Convênio SEMA nº 97/2014 que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Ilópolis.”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ratifica o Termo de Convênio SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE – MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS Nº 97/2014, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Ilópolis-RS, objetivando a delegação de competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Ilópolis para a realização da gestão florestal, impostas pela Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 07 de janeiro de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL n.º 004/2015

Senhor Presidente e
Senhores (as) Vereadores (as)

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar o Projeto de Lei Municipal n.º 004/2015, que dispõe sobre a ratificação do Termo de Convênio SEMA n.º 97/2014 que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Biodiversidade e o Município de Ilópolis-RS, visando a execução do projeto “Gestão Florestal” e estabelecendo procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente, sendo um projeto de suma importância e objetivando a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no que compete ao licenciamento e fiscalização do manejo da vegetação nativa.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL